

PORTARIA SEMEC Nº 007, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Comissão de Discussão sobre os temas Autismo e PCDs – Pessoas com Deficiências.

Lúcia Korbes Drechsler, Secretária Municipal de Educação e Cultura Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros para comporem a Comissão de Discussão sobre os temas Autismo e PCDs – Pessoas com Deficiências:

Umberto Pelisser – Presidente da Comissão e Representante da Coordenação Pedagógica do Município;

Roberta Novello de Bem – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Lúcia Korbes Drechsler – Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Maristela Zanata – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Bruno Delgado – Representante da Secretaria Municipal de Administração;

Solaine Kocova Silva – Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico;

Maria dos Santos Netto – Subsecretária de Educação e Cultura;

Marlon Zanella – Vereador;

Andre Luis Dantas Representante Da Associação ADIN;

Maricelia Oliveira Costa Representante Da Associação ADIN;

Art. 2º. São atribuições da Comissão:

- a) Criar grupos de estudos para aprofundar-se nas legislações que asseguram os direitos aos PCDs – Pessoas com Deficiências a fim de colaborar na especialização do diálogo avançado sobre o tema;
- b) Disseminar o conhecimento correlato aos direitos das pessoas PCDs – Pessoas com Deficiências junto a comissão de estudo;
- c) Buscar a efetivação de políticas públicas e do cumprimento dos direitos das pessoas com Deficiência mediante diálogos, discussões, mediações e, em último caso, através de intervenção junto as autoridades públicas;
- d) Discussão sobre os temas Autismo e PCDs – Pessoas com Deficiências;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO, EM 00 DE MAIO DE 2021.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura